



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contato: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.cam.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
OBJETO: Aquisição de inscrição para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Aplicação da IA nas Licitações e Contratos Administrativos (Módulo III)", a ser realizado no período de 15 a 18 de setembro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico de servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra que atua nos procedimentos de licitações e contratações administrativas.

O curso possui conteúdo relacionado às diferentes etapas do processo de contratação pública, contemplando matérias relativas ao controle externo, contratação direta, dispensa e inexigibilidade de licitação, justificativa de preços, gestão e fiscalização dos contratos administrativos, fases da despesa pública e utilização de ferramentas de inteligência artificial na gestão pública e no controle preventivo das licitações e contratos.

A capacitação apresenta pertinência com as atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal, proporcionando atualização técnica sobre temas relevantes para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e para a atuação dos agentes envolvidos no ciclo das contratações públicas.

A participação do servidor indicado possibilita ampliar seus conhecimentos sobre as etapas de planejamento, seleção, execução, fiscalização e controle das contratações, favorecendo uma compreensão integrada dos procedimentos administrativos e contribuindo para a prevenção de falhas, maior segurança jurídica e aperfeiçoamento das rotinas institucionais.

A realização do Módulo III permite também a continuidade da sequência formativa anteriormente iniciada, proporcionando aprofundamento e consolidação dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores.

Diante disso, a contratação mostra-se compatível com a necessidade institucional de capacitação e desenvolvimento dos agentes públicos responsáveis por atividades relacionadas às licitações e contratos administrativos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15/09 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais.	01	Serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
	16/09 8h às 12h: Sistema Constitucional de Controle Externo; Competências e Atuação dos Tribunais de Contas, com Enfoque no TCEMG; Natureza e Efeitos de Acórdãos, Consultas, Resoluções, Instruções Normativas e Pareceres Prévios; Divergências e Conflitos entre Entendimentos do TCEMG, TCU, STF e STJ. 14h às 17h: Consultorias Individuais.				
	17/09 8h às 12h: Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021; Distinção entre Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Inviabilidade de Competição, Notória Especialização, Especialidade e Complexidade do Objeto e Justificativa de Preço; Contratação de Serviços Técnicos Especializados, Advocacia, Consultorias,				



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contato: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.cam.mg.gov.br



Artistas e Soluções de Tecnologia; Dispensa de Licitação por Valor e em Situações Emergenciais. • 14h às 17h: Consultorias Individuais.				
18/09 • 8h às 12h: Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos; Atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato; Fiscalização Técnica, Administrativa e Setorial; Responsabilidade por Ação e Omissão na Fiscalização; Fases da Despesa Pública: Empenho, Execução do Objeto, Medição, Atesto, Liquidação e Pagamento; Utilização da Inteligência Artificial na Gestão Pública e no Controle Preventivo das Licitações e Contratos. • 10h às 12h: Consultorias Individuais.				

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base nos documentos apresentados pela empresa promotora do curso, mediante verificação da compatibilidade do preço da inscrição com os valores praticados em contratações de natureza semelhante, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, o custo total estimado é de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de uma única inscrição para participação em curso específico, organizado por uma única entidade promotora, sendo técnica e materialmente inviável seu fracionamento.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

RISCO 01

Risco	Definição inadequada ou insuficiente da necessidade administrativa ou das especificações do objeto.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Contratação incompatível com a necessidade da Administração, comprometendo o atendimento do interesse público ou exigindo adequações posteriores.
Ação Preventiva	Levantamento adequado da necessidade, definição clara do objeto e validação das informações pelo setor requisitante durante a fase de planejamento.
Responsável	Setor Requisitante.
Ação de Contingência	Revisão das especificações, adoção das medidas administrativas cabíveis e eventual adequação do processo, observada a legislação vigente.

RISCO 02

Risco	Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Impossibilidade de contratação, atraso na execução do objeto ou necessidade de reprogramação administrativa.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira e reserva dos recursos necessários.
Responsável	Setor Financeiro/Contabilidade.
Ação de Contingência	Reprogramação da contratação ou adoção das medidas orçamentárias cabíveis, conforme disponibilidade de recursos.

RISCO 03

Risco	Descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Prejuízo à execução contratual, necessidade de correções, atrasos ou eventual rescisão contratual.
Ação Preventiva	Definição clara das obrigações da contratada, fiscalização da execução e acompanhamento do cumprimento das condições pactuadas.
Responsável	Fiscal da Contratação.
Ação de Contingência	Notificação da contratada, aplicação das medidas previstas contratualmente e na legislação, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

RISCO 04



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contato: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.cam.mg.gov.br



Risco	Alterações supervenientes que comprometam a execução do objeto ou o atendimento da necessidade administrativa.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Médio.
Dano	Necessidade de replanejamento, ajustes contratuais ou cancelamento da contratação.
Ação Preventiva	Monitoramento contínuo das condições da contratação e comunicação tempestiva entre os setores envolvidos.
Responsável	Fiscal da Contratação e Setor Requisitante.
Ação de Contingência	Avaliação dos impactos e adoção das medidas legais cabíveis, inclusive revisão, alteração, suspensão ou encerramento da contratação, quando aplicável.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o presente documento foi elaborado pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, restringindo-se à condução da fase preparatória da contratação sob os aspectos procedimentais, formais e de conformidade documental, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da segregação de funções, da governança e da eficiência administrativa. A identificação da necessidade administrativa, a definição do objeto, a especificação de requisitos técnicos, a estimativa dos quantitativos, a justificativa da contratação e as demais informações constituem atribuições do setor requisitante, que detém competência funcional e técnica para sua definição.

As análises e registros constantes deste documento foram elaborados com base nas informações e elementos técnicos apresentados pelo setor competente, cabendo ao Setor de Licitações, Compras e Contratos promover sua adequada formalização e instrução processual, sem que isso implique validação técnica das informações fornecidas ou assunção de responsabilidade por fatos, dados, estimativas, especificações ou justificativas cuja elaboração e veracidade sejam de competência de outros agentes públicos ou setores administrativos.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, a natureza do objeto e as informações constantes dos autos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, condicionada a contratação à demonstração dos requisitos legais aplicáveis, especialmente da notória especialização do contratado, da razão de sua escolha e da justificativa do preço, bem como ao atendimento das demais exigências previstas no art. 72 da referida Lei.

Astolfo Dutra, 09 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa

Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva

Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra